



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001896/2024

Altera a Lei nº 15.896, de 27 de setembro de 2016, que determina a adoção de linguagem compreensível às pessoas com deficiência auditiva em peças teatrais e nas exibições de filmes nacionais e estrangeiros nos cinemas localizados no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Beto Accioly, a fim de dispor sobre acessibilidade para pessoas que utilizam aparelhos de audição em espetáculos teatrais, musicais e shows.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 15.896, de 27 de setembro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º-A Os auditórios, teatros e espaços destinados a shows e apresentações culturais terão instalados aros magnéticos e bobinas de indução para inclusão de pessoas com deficiência auditiva e que utilizam aparelhos ou implantes cocleares.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Os aros magnéticos e as bobinas de indução melhoram a qualidade de percepção dos sons, facilitam a compreensão da fala e dos sons para as pessoas que utilizam aparelhos de surdez e implantes cocleares.

Trata-se de sistema amplificador de indução magnética cuja tecnologia é recurso acessibilidade.

Cabe destacar que a Câmara Federal utiliza essa tecnologia para melhorar a compreensão do conteúdo de eventos, reuniões e audiências públicas.

Essa tecnologia, de baixo custo, é muito utilizada em países como Inglaterra, Alemanha, Holanda, França e Austrália, pois elimina interferências, ecos, reverberações e ruídos, facilitando o acesso à informação e à comunicação com

peçoas usuárias de aparelhos auditivos.

Por todo o exposto, conto com o apoio dos pares para a aprovação do presente projeto.

Sala das Reuniões, em 25 de Abril de 2024.

**LUCIANO DUQUE
DEPUTADO**